



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 49 DE 17 DE MARÇO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 50 DE 17 DE MARÇO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 060, DE 20 DE MARÇO DE 2023. TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) ATRAVÉS DO DECRETO 053 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
- DECRETO Nº 061 DE 20 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A).
- DECRETO Nº 062 DE 20 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 063 DE 20 DE MARÇO DE 2023. NOMEIA GESTOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 064 DE 20 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 065, DE 20 DE MARÇO DE 2023. DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 059 DE 17 DE MARÇO DE 2023, QUE CONSTA NA PROPRIEDADE DE SR.<sup>a</sup> ORDALIA GRACIA DA SILVA DOURADO.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO

### AVISOS

---

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.
- CONVOCAÇÃO Nº 004-2023 - PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO FINANCEIRO nº 49 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

**1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	0,00	15.000,00
4.4.90.61.00 / 15001002 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 17 de março de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO nº 50 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****2.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

**50103 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
--	----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>255.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 20201 - ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL

###### 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

##### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

###### 1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ED. INFANTIL CRECHE/PRE-ESCOLA

4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalacoes 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

##### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

**Total Anulado: 255.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 17 de março de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 060, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A)  
ATRAVÉS DO DECRETO 053 DE 13 DE MARÇO DE  
2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia no uso suas das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **FABIANA MARIANO DA SILVA**, para o cargo comissionado de Instrutor (a) de Artes Marciais, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura em 13 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 061 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE SERVIDOR (A).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **IONARA DOURADO CARVALHO A. DE SOUZA**, do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC-01, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 062 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **MIRTHES ALVES DE CARVALHO**, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC-01, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 063 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

NOMEIA GESTOR (A) DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pelo art.60, IV da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, I da Lei Municipal nº 607 de 03 de novembro de 2009.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 062 de 020 de março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **MIRTHES ALVES DE CARVALHO**, Secretária de Saúde, como *Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lapão*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 064 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **LUMMA DA SILVA GAMA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Técnica de Referência da Assistência Social, símbolo CC-04, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 065, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 059 DE 17 DE MARÇO DE 2023, QUE CONSTA NA PROPRIEDADE DE Sr.<sup>a</sup> ORDALIA GRACIA DA SILVA DOURADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “h” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando instalação de torre para captação de sinal de TV digital.

**CONSIDERANDO** – que a área de terra atende a expectativa do atendimento do interesse público, e, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à instalação de torre para captação de sinal de TV digital.

**CONSIDERANDO** a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

**CONSIDERANDO** – o laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída através do Decreto nº 288, de 07 de dezembro de 2022, a qual avaliou o imóvel.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R\$ 30.012,84 (trinta mil doze reais e oitenta e quatro centavos), parte de imóvel (terreno), localizado no perímetro urbano do Município de Lapão - sede, Estado da Bahia, perfazendo uma área de terra de 4.356,00 m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados) de área, limitando-se ao norte, sul, leste, oeste: Ordalia Gracia da Silva Dourado área central da propriedade, cujas coordenadas P1: Latitude: 11°24'33.55"S/ Longitude: 41°49'25.94"O; P2: Latitude: 11°24'35.25"S/ Longitude: 41°49'25.03"O; P3: Latitude: 11°24'34.17"S/ Longitude: 41°49'23.21"O E P4: Latitude: 11°24'32.30"S / Longitude: 41°49'24.18"O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do Sr<sup>a</sup>. ORDALIA GRACIA DA SILVA DOURADO, CPF Nº 404.780.415-00 e RG. Nº 02.689.449-26 SSP – BA.

§2º Os limites mencionados no *caput deste artigo* perfazem uma área de 4.356,00 m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados).

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento nº 006/2023 – Contrato nº 096/2023.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **GERALDO QUITÉRIA DA SILVA, CPF nº 876.724.305-30.** Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de borracharia, atendendo a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Lapão. Valor global de **R\$ 23,220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais)** **Data de assinatura: 20.03.2023. Vigência do contrato: 20.03.2023 a 31.12.2023.** Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento nº 006/2023 – Contrato nº 097/2023.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **FILOBALDO FERREIRA DOS SANTOS –ME- CNPJ Nº :21.578.347/0001-96** Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de borracharia, atendendo a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Lapão. Valor global de **R\$ 56.326,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais).** **Data de assinatura: 20.03.2023. Vigência do contrato: 20.03.2023 a 31.12.2023.** Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento nº 006/2023 – Contrato nº 098/2023.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **FRANCISCO BATOSTA NERES, CPF: 022.555.805-00** Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de borracharia, atendendo a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Lapão. Valor global de **R\$ 49.280,50 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).** **Data de assinatura: 20.03.2023. Vigência do contrato: 20.03.2023 a 31.12.2023.** Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 006/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de borracharia, atendendo a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Lapão. Convoca o(s) CREDENCIADO(S) abaixo indicado(s) para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro nos artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julho de 2014: **GERALDO QUITÉRIA DA SILVA, CPF nº 876.724.305-30**. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 006/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de borracharia, atendendo a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Lapão. Convoca o(s) CREDENCIADO(S) abaixo indicado(s) para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro nos artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julho de 2014: **FILOBALDO FERREIRA DOS SANTOS –ME- CNPJ Nº :21.578.347/0001-96**. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 006/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de borracharia, atendendo a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Lapão. Convoca o(s) CREDENCIADO(S) abaixo indicado(s) para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro nos artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julho de 2014: **FRANCISCO BATISTA NERES , CPF:022.555.805-00**. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONVOCAÇÃO Nº 004-2023 - PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Comissão do Processo Seletivo da ASSISTÊNCIA SOCIAL designada pelo DECRETO Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, **CONVOCA OS APROVADOS NOS CARGOS ABAIXO MENCIONADOS**, para a assinatura do instrumento contratual na data de 21/03/2023 (TERÇA-FEIRA), às 09:00h, os na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNIDOS dos seguintes documentos:

“7.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Documento que comprove regularidade com o Conselho de Classe se aplicável.

7.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.”

Em tempo, informa que o não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 20 de março de 2023.

**GARDENIA DE SOUZA BARRETO ALMEIDA**  
Presidente da Comissão  
**DECRETO Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Avenida 9 de Maio, S/N, Centro  
CEP 44.905-000  
Email: [semas@lapao.ba.gov.br](mailto:semas@lapao.ba.gov.br)  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO: AS021 – 40H EDUCADOR SOCIAL	
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)
1	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA

CÓDIGO: AS023 AGENTE ADMINISTRATIVO – 40H	
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)
1	SUELLEN OLIVEIRA DOURADO

CÓDIGO: AS024 RECEPCIONISTA – 40H	
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)
1	CARMITA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA
2	THAMIRES BRITO DA SILVA

**GARDENIA DE SOUZA BARRETO ALMEIDA**  
 Presidente da Comissão  
**DECRETO Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Avenida 9 de Maio, S/N, Centro  
 CEP 44.905-000  
 Email: [semas@lapao.ba.gov.br](mailto:semas@lapao.ba.gov.br)  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8909-3A15-149A-C2DB-BC2D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8909-3A15-149A-C2DB-BC2D



### Hash do Documento

70e51d7fe05cc8aff9c73463922383263f4105a5581b83975eac5d589af65e3b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/03/2023 18:18 UTC-03:00